



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Técnica e de Projetos

DESPACHO

Termo de Apostilamento Nº 02 ao Contrato CEDAE nº031/2025 (DTP), firmado em 24/03/2024, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC - versão 5**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 031/2025 (DTP), Processo Administrativo nº SEI-150001/026713/2023 tem por objeto **REMANEJAMENTO DE DUAS TUBULAÇÕES ASSENTADAS NO TERRENO DA FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA – BOTAFOGO - RJ**, contratado mediante Procedimento Licitatório – DL 001/2025-DTP.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme art. 194 do RILC e Cláusula Oitava do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base os índices Globais EMOP – 05.100 (serviço), 01.050 (projeto) e 05.103 (material), apurados no período compreendido entre FEV/2024 e FEV/2025, no valor total estimado de **R\$ 1.127.889,60 (um milhão cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - RILC, versão 5**, art. 194, §§4 e 5º, a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025:

Programa de Trabalho: 1201673468

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110301

Centro de Custos n.: DT00000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2025000487

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através da CARTA S/N de 30 de abril de 2025 e E-MAIL sob Index 101095162 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – O gerente do contrato, conforme index 101096443 e 105705239, certifica que observou o trâmite necessário à concessão do reajuste, previsto na O.S. Nº 16.079-02 de 07 de maio de 2025, responsabilizando-se pelo seu descumprimento.

CLAUSULA SÉTIMA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Eng. Humberto de Mello Filho

Diretor Técnico e de Projetos - DTP

Reg. 0-015173-5 – CEDAE

Rio de Janeiro, 30 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 05/08/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105772817** e o código CRC **483D918F**.

Referência: Processo nº SEI-150001/026713/2023

SEI nº 105772817

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone: